



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.080, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.**

**Institui o Acordo de Resultado, como Instrumento de Avaliação das Equipes, Núcleos, Setores, Programas e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Plano Municipal de Saúde, instituído pelo Decreto nº 2.048, de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Projeto Estruturador *CUIDAR LAGOA SANTA*, instituído pelo Decreto nº 2.026, de 14 de setembro de 2010;

Considerando o art. 11, da Lei Municipal nº 3.087/2010, que dispõe sobre a avaliação de desempenho;

Considerando a necessidade de fomentar a qualidade da Atenção à Saúde no Município, de modo a atender a população dentro dos princípios do SUS, de forma universal, promovendo a equidade e garantindo a integralidade, de acordo com as competências da Atenção à Saúde;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das metas específicas para a Atenção à Saúde dos Termos de Compromisso do Programa Saúde em Casa, do Termo de Compromisso do Pacto de Gestão (TCG) e do Plano Municipal de Saúde (PMS);

## **Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o **Acordo de Resultado, como Instrumento de Avaliação das Equipes, Núcleos, Setores, Programas e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária** como instrumento de avaliação das Equipes, Núcleos, Setores, Unidades e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** São partes integrantes do **Acordo de Resultado** os seguintes Anexos:

- I - Termo de Compromisso de Gestão;
- II - Quadro de Indicadores e Metas Para a Atenção Primária;
- III - Construção dos Indicadores;
- IV - Avaliação de desempenho individual e por equipe;
- V - Fluxograma de Trabalho.

**Art. 3º** O Secretário Municipal de Saúde e Vig. Sanitária normatizará, através de Portaria, as Comissões Locais de avaliação e a Comissão Gestora de Avaliação.

**Art. 4º** Os instrumentos considerados necessários para a avaliação de desempenho poderão ser acrescidos ou customizados pelo Núcleo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2011.**

**ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO DO “ACORDO DE RESULTADOS DA SAÚDE” Nº 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA “CUIDAR \_\_\_\_\_”.**

A **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (PM-LS)**, com sede à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, representada por seu Prefeito Sr. **Rogério César de Matos Avelar**, Carteira de Identidade M-1.083.665 – SSPMG e CPF n.º 050.757.776-00 e a **Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa (SMS-LS)**, com sede à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90, Centro, Lagoa Santa, MG, representada por seu Secretário e Gestor do SUS-LS, Sr. **Gilson Urbano de Araujo**, Carteira de Identidade 24.995.926-4 – SSPSP e CPF n.º 542.545.746-49, doravante denominadas **PARCEIRO/GESTOR** e a **Unidade de Saúde \_\_\_\_\_**, com sede à (endereço) \_\_\_\_\_, Lagoa Santa, MG, representada pelo(a) Enfermeiro(a)-Supervisor(a)/Responsável/Coordenador do(a) unidade/serviço/setor/programa/núcleo, Sr(a). \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominados **PARCEIRO/CUIDADOR** ajustam entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para viabilizar a estratégia governamental do Sistema Municipal de Saúde, expressa no Programa Estruturador CUIDAR LAGOA SANTA, em conformidade com o Plano Diretor de Atenção Primária à Saúde da SES-MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão da Equipe de Saúde \_\_\_\_\_ ao Programa Estruturador CUIDAR LAGOA SANTA (CUIDAR-LS) de melhoria da qualidade da Atenção à Saúde no município, habilitando-a a gozar de todos os benefícios disponibilizados a ela e se comprometendo a executar as ações conforme pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para a Atenção à Saúde dos Termos de Compromisso do Programa Saúde em Casa, do Termo de Compromisso do Pacto de Gestão (TCG) e do Plano Municipal de Saúde (PMS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

**Parágrafo Único.** Para o alcance da finalidade assinalada, o presente instrumento pactua indicadores e metas de desempenho; define as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelece as condições para a execução do Projeto Estruturador CUIDAR LAGOA SANTA e a metodologia de acompanhamento e avaliação do desempenho da Unidade de Saúde, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, através de Avaliações Individuais e de Equipe (anexos III e IV) segundo Fluxograma da Avaliação de Desempenho (anexo V).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DOS RESULTADOS À ÁREA DE RESULTADOS DO PROGRAMA CUIDAR LAGOA SANTA:**

O presente termo é parte integrante do Programa Estruturador CUIDAR LAGOA SANTA e está vinculado aos compromissos definidos pelo município junto ao Projeto Estruturador Saúde em Casa da SES-MG, ao Pacto de Gestão e Pacto pela Saúde, ao Plano Municipal de Saúde e aos principais incentivos disponibilizados ao fomento de melhoria da qualidade da Atenção à Saúde, e os resultados esperados nesse âmbito para Lagoa Santa - MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DE SAÚDE:**

São compromissos das equipes de saúde, das gerências, dos núcleos, dos setores, pelos serviços e dos programas:

- I - Ser parceiro da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa – SMS-LS – na execução da política de saúde do Programa Estruturador CUIDAR LAGOA SANTA e das demais políticas propostas no Plano Municipal de Saúde;
- II - Organizar o sistema local de saúde de forma que a Unidade CUIDAR-LS seja o contato preferencial dos usuários, prestando atenção contínua a todos os ciclos de vida, considerando o cidadão como parte de uma família e com enfoque comunitário, coordenando os demais pontos de atenção de acordo com as necessidades da população, garantindo à população o acesso a uma Atenção à Saúde resolutiva e responsável por seus resultados sanitários;
- III - Atender a população de acordo com os princípios do SUS, de forma universal, promovendo a equidade e garantindo a integralidade – de acordo com as competências da Atenção à Saúde e encaminhando para os demais níveis de atenção, quando necessário, sempre dentro da organização da Rede de Atenção à Saúde e serviços disponibilizados de forma intersetorial;
- IV - Garantir o desenvolvimento das ações de Atenção à Saúde de forma organizada, dimensionando a atenção programada a todos os usuários da área de atuação das equipes de saúde, conforme agenda elaborada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

previamente, organizando a demanda espontânea que deve ser resolvida, preferencialmente, na Unidade de Saúde de referência, em seu horário de funcionamento. Além de propor-se a atingir as metas contidas no Anexo I desse instrumento, intitulado Quadro de Indicadores e Metas da Atenção à Saúde, com o objetivo de colaborar para a melhoria da qualidade da Atenção à Saúde, garantindo a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos relatórios de execução e prestando as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação a ser instituída na Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas. Sempre observando o mais alto padrão de ética na execução e acompanhamento desse contrato e das políticas de saúde vinculadas ao CUIDAR LAGOA SANTA e ao PMS, disponibilizando à SMS/LS, ou aos seus parceiros devidamente identificados, todas as informações e documentos que comprovem a plena e exata execução das metas e produtos, esclarecendo à população sobre os serviços prestados pelas redes de atenção (Atenção Primária à Saúde, Saúde Mental, Atenção às Urgências e Emergências, etc.) e atuando para reduzir encaminhamentos clínicos inadequados e procura espontânea desnecessária da população aos serviços de Pronto Atendimento e/ou Urgência e Emergência.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA DE LAGOA SANTA – SMS/LS:**

**A Secretaria Municipal de Saúde comprometer-se-á:**

- I - Formular, regular e fomentar as políticas de saúde de Lagoa Santa, de acordo com as necessidades da população, assegurando os princípios do SUS;
- II - Prover o assessoramento técnico necessário em suas Gerências Estratégicas Regionais - GER, e em seu Nível Central, de maneira complementar, aos planos de ação necessários para o alcance das metas e produtos propostos nesse instrumento, quando necessário;
- III - Supervisionar e monitorar a execução desse Termo de Compromisso do Programa Estruturador CUIDAR LAGOA SANTA e ao PMS;
- IV - Coordenar por meio de seus Núcleos de Gestão a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a ser instituída na Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Reconhecer e dar publicidade a boas práticas e a experiências inovadoras de organização do sistema local de saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

VI - Garantir as condições necessárias (estrutura física, equipamentos, transporte, material de consumo, insumos, serviços de apoio e logísticos) às equipes de saúde para que atendam a população de acordo com os princípios do SUS, de forma universal, promovendo a equidade e garantindo a integralidade – de acordo com as competências da Gestão Municipal, garantindo inclusive a referência para os demais níveis de atenção, considerando a Programação Pactuada Integrada – PPI;

VII - Observar o mais alto padrão de ética na execução e acompanhamento desse contrato e das políticas de saúde vinculadas ao CUIDAR LAGOA SANTA e ao PMS, disponibilizando à SMS/LS, ou aos seus parceiros devidamente identificados, todas as informações e documentos que comprovem a plena e exata execução das metas e produtos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO QUADRO DE INDICADORES E METAS:**

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Indicadores e Metas, descritos no Anexo I e a forma de cálculo dos mesmos está disposta no Anexo II e correspondem ao conjunto de compromissos a serem executados pelas equipes de saúde do município.

§1º Os indicadores e metas poderão ser revistos por meio de Termo Aditivo, depois de homologado pelo Conselho Gestor da SMS/LS/SUS.

§2º Os indicadores e metas propostos nos Anexo I serão acompanhados e avaliados apenas para as unidades de saúde CUIDAR, ficando as demais unidades de saúde, gerências, setores, serviços e programas acompanhados e avaliados pelos instrumentos Avaliação de Desempenho por Competências Individual e da equipe, a serem apresentados a seguir.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E DA EQUIPE:**

Todos os profissionais da Secretaria de Saúde serão acompanhados e avaliados através da Avaliação de Desempenho por Competências Individuais (Anexo III) e as unidades de saúde, gerências, setores, serviços e programas acompanhados e avaliados através da Avaliação de Desempenho por Competências da Equipe (Anexo IV)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos pelas unidades de saúde, gerências, setores, serviços e programas serão avaliados pela SMS/LS através de duas Comissões a serem instituídas pelo Gestor de Saúde, podendo haver solicitação de julgamento de recursos apresentados por profissionais avaliados ou pelos responsáveis pelas unidades de saúde, gerências, setores, serviços e programas, para que, posteriormente, seja homologada por portaria assinada pelo gestor.

§1º As Comissões de que trata esta cláusula serão:

- I - Comissão Local de Avaliação; e
- II - Comissão Gestora de Avaliação.

§2º A Comissão Local de Avaliação será constituída por:

- I - Enfermeiro(a)-Supervisor de Unidade de Saúde CUIDAR ou Gerente de Policlínica Regional ou Coordenador de Núcleo ou Responsável por Setor ou Serviço ou Programa;
- II - Um profissional de nível superior eleito por seus pares;
- III - Um profissional de nível médio eleito por seus pares.

§3º A Comissão Gestora de Avaliação será constituída por:

- I - Coordenador Técnico/Institucional do Núcleo de Atenção à Saúde;
- II - Coordenador Técnico/Institucional do Núcleo de Vigilância em Saúde;
- III - Coordenador Técnico/Institucional do Núcleo de Regulação;
- IV - Coordenador Técnico/Institucional do Núcleo de Planejamento e Gestão;
- V - Coordenador Técnico/Institucional do Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
- VI - Consultor Técnico do Núcleo de Atenção à Saúde;
- VII - Consultor Técnico do Núcleo de Vigilância em Saúde;
- VIII - Consultor Técnico do Núcleo de Regulação.

§4º A avaliação e acompanhamento dos indicadores e metas propostos (Anexo I), a Avaliação de Desempenho Individual (Anexo III) e a Avaliação de Desempenho da Equipe (Anexo IV) serão realizados pela Comissão Local de Avaliação, quadrimestralmente ou em caráter extraordinário quando necessário, e todos os documentos referentes às avaliações deverão ser enviados à Comissão Gestora de Avaliação até o 10º dia do mês subsequente àqueles quatro avaliados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

§5º No caso de notas atribuídas aos profissionais, na Avaliação de Desempenho por Competências Individuais, ficarem entre 0% e 49%, deverá ocorrer o desligamento do profissional do quadro de funcionários da secretaria de saúde por justa causa.

§6º No caso de notas atribuídas aos profissionais, na Avaliação de Desempenho por Competências Individuais, ficarem entre 50% e 74% deverá ocorrer o encaminhamento do mesmo para a realização de treinamento específico a ser conduzido por seu núcleo de referência em parceria com Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (GETES).

§7º As notas atribuídas aos profissionais e à unidade de saúde, na Avaliação de Desempenho por Competências Individuais ou da Equipe, serão consideradas Satisfatórias quando estiverem entre a faixa de 75% a 100%..

§8º No caso de constatação, durante a avaliação da equipe, que algum membro da mesma esteja contribuindo negativamente para a média avaliativa da equipe ficar abaixo de 75%, o mesmo poderá ser desligado do quadro de funcionários da secretaria de saúde por justa causa.

§9º Em caso de recurso ou justificativa de não cumprimento de metas, a Comissão Gestora de Avaliação deverá se reunir em caráter deliberativo, acerca das notas de desempenho atribuídas à Unidade de Saúde, havendo validação na aceitação das justificativas esta comissão deverá efetuar a correção, para mais ou para menos, da nota final da Unidade de Saúde.

§10 As comissões de avaliação de que trata essa cláusula, poderão formalizar após a análise dos resultados proposta de revisão dos indicadores e metas contidos nesse termo e a proporção de ações a serem desenvolvidas para o alcance das mesmas.

§11 A Comissão Gestora de Avaliação deverá emitir relatório final com as notas do Resultado Individual e da Equipe e encaminhá-lo ao Núcleo de Gestão para homologação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

§12 Os recursos e justificativas não deliberadas pela Comissão Gestora de Avaliação serão avaliados e julgados por consenso pelo Núcleo Gestor da Secretaria de Saúde, havendo validação na aceitação das justificativas este núcleo deverá efetuar a correção, para mais ou para menos, da nota final da Unidade de Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MERITOCRACIA:**

Os profissionais e as unidades de saúde que atingirem notas, nas Avaliações de Indicadores, de Desempenho por Competências Individuais e da Equipe entre a faixa de 90% a 100% serão reconhecidas pelo mérito alcançado, podendo receber até 4 (quatro) dias de folgas anuais, a serem gozadas de acordo com interesse do profissional e disponibilidade do serviço, além de serem, preferencialmente, indicados a fazerem parte de políticas de educação permanente que eventualmente sejam desenvolvidas pelo município, pelo estado ou pela união e venham oferecer cursos de capacitação, aperfeiçoamento, atualização ou pós-graduação.

§1º Será garantido o gozo de 1 (um) dia de folga anual ao profissional cuja unidade atingir na Avaliação de Indicadores a pontuação de 90% a 100%.

§2º Será garantido o gozo de 1 (um) dia de folga anual ao profissional cuja unidade atingir na Avaliação de Desempenho por Competências de Equipe a pontuação de 90% a 100%.

§3º Será garantido o gozo de 2 (dois) dias de folga anual ao profissional que atingir na Avaliação de Desempenho por Competências Individuais a pontuação de 90% a 100%.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

A Unidade de Saúde deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação, neste contrato e conforme indicado a seguir:

I - A Unidade de Saúde permitirá à SMS/LS a realização de inspeção em seus registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato, e poderá submetê-los à auditoria a ser realizada por pessoas designadas pelo Gestor.

II - Para isso, a Unidade de Saúde deverá:

a) manter todos os documentos e registros arquivados na unidade de forma adequada;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

b) entregar toda documentação necessária à investigação e disponibilizar os servidores que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes de investigador, agente, auditor ou consultor designado pela SMS/LS para a revisão ou auditoria dos documentos.

III - Caso a Unidade de Saúde não cumpra as exigências firmadas ou crie obstáculos para fiscalização, revisão ou auditoria dos documentos, poderá a SMS, discricionariamente, tomar medidas necessárias para tanto;

IV - Caso após procedimento administrativo da SMS, ficar comprovado que o servidor da UBS ou quem atue em seu lugar, quando for o caso, incorreu em práticas corruptas, essa Secretaria poderá declarar publicamente os funcionários diretamente envolvidos nestas práticas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REVISÃO:**

O presente Termo de Compromisso do Programa Estruturador “CUIDAR LAGOA SANTA” vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, e poderá ser revisto ou renovado anualmente, havendo interesse de ambas as partes.

**Parágrafo Único.** A revisão do Termo de Compromisso será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado pelos signatários, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde. A revisão dos indicadores e as metas desse Termo poderão ser celebradas anualmente, no momento da entrega da respectiva Avaliação de Desempenho do ano anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

O Termo de Compromisso Programa CUIDAR LAGOA SANTA poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito da UBS ou da SMS em caso de descumprimento grave e injustificado, garantida a ampla defesa.

§1º Sendo esse Termo rescindido, ficará automaticamente cancelado o contrato empregatício do servidor a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§2º Caso haja desligamento de servidores do quadro de profissionais da SMS, seu substituto deverá ser informado, pela coordenação, de tal Termo de Compromisso que deverá ser assinado e por ele passará a estar sujeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:**

O presente Termo de Compromisso CUIDAR LAGOA SANTA, seus aditivos, relatórios gerenciais de execução e de avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), em até trinta dias úteis posteriores à data de sua assinatura.

**Parágrafo Único.** A SMS/LS e a UBS providenciarão a ampla divulgação interna do Termo de Compromisso CUIDAR LAGOA SANTA, bem como dos Relatórios de Execução de Avaliação, a ele vinculados.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,**

**Assinatura dos profissionais da Unidade de Saúde (exemplo):**

**Enfermeiro:**

**Agentes Comunitários de Saúde:**

**Técnico de Enfermagem:**

**Médico:**

**Gilson Urbano de Araújo**  
**Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

**ANEXO II**

**QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL**  
**OBJETIVO ESTRATÉGICO – Ampliar e Melhorar a Atenção Primária à Saúde**

Nº	NOME DO INDICADOR	FONTE	Parâmetro	METAS PREVISTAS						POLARIDADE
				2011			2012			
				1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	
1	Cobertura de recém nascidos com 7 ou mais consultas pré-natal	SINASC	73%	80,5%	83,0%	85,9%	88,5%	88,5%	88,5%	↑
2	Cobertura vacinal por tetravalente em menores de 1 ano de idade	PNI/SINASC	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	↑
3	Razão de exames citopatológico cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos em relação à população-alvo:	SISCAM/SISCOLO	0,30	0,34	0,35	0,36	0,36	0,36	0,36	↑
4	Cumprimento de Normas de Limpeza pela Unidade de Saúde	VISA/MUNICIPAL	80%	50%	75%	100%	100%	100%	100%	↑
5	Taxa de Internação por Fratura de Fêmur	SIH-SUS	27,44	26,44	26,44	26,44	26,0	26,0	26,0	↓
6	Taxa de Internação por Complicações de Diabetes	SIH-SUS	4,79	4,79	4,79	4,79	4,7	4,7	4,7	↓
7	Taxa Internações por Acidente Vascular Cerebral (AVC)	SIH-SUS	4,79	4,79	4,79	4,79	4,7	4,7	4,7	↓
8	Razão de Visitas Domiciliares por família (ACS)	SIAB / SIA-SUS	1,0	1,0	1,2	1,2	1,3	1,4	1,5	↑
9	Razão de Visitas Domiciliárias por famílias (Nível superior e técnico)	SIAB / SIA-SUS	0,06	0,06	0,07	0,08	0,09	0,10	0,10	↑
10	Realização de Grupos Operativos	SIAB / SIA-SUS	50%	50%	70%	100%	100%	100%	100%	↑
11	Média de Consultas de Enfermagem por habitante	SIAB / SIA-SUS	1,0	1,0	1,0	1,0	1,2	1,2	1,3	↑
12	Média de Consultas Médicas por habitante	SIAB / SIA-SUS	1,0	1,0	1,0	1,0	1,2	1,2	1,3	↑
13	Garantia de acesso do paciente à Unidade Básica de Saúde	PA-HOSP / SCA	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	↑
14	Resolubilidade da Unidade Básica de Saúde (Referência e Contra-referência)	PA-HOSP / SCA	85%	86%	86%	86%	87%	87%	87%	↑
15	Cumprimento dos Indicadores do Programa Mãe Santa	Prontuário/SMS	100%	80%	90%	100%	100%	100%	100%	↑
16	Nível de satisfação do usuário	Formulário Avaliação	100%	70%	80%	90%	90%	95%	100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fone: (31)3688-  
1387 - (31)3688-1376  
**ANEXO III**

**CONSTRUÇÃO DE INDICADORES**

**Indicador 1: Cobertura de recém nascidos com 7 ou mais consultas pré-natal**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal}}{\text{Total de nascidos vivos}} \times 100$$

**Indicador 2: Cobertura vacinal por tetravalente em menores de 1 ano de idade**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de 3ªs doses registradas da vacina DTP+Hib em crianças menores de 1 ano}}{\text{Total de nascidos vivos do ano anterior}} \times 100$$

**Indicador 3: Razão de exames citopatológico cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos em relação à população-alvo**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº exames citopatológico cérvico-vaginal, em mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos}}{\text{População feminina na faixa etária de 25 a 59 anos}} \times 100$$

**Indicador 4: Cumprimento das normas de limpeza da Unidade de Saúde**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de visitas da VISA-Municipal à unidade com avaliação superior a 80% de cumprimento de normas de limpeza}}{\text{Nº de visitas da VISA-Municipal à unidade}} \times 100$$

**Indicador 5: Taxa de internação por Fratura de Fêmur**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de internações hospitalares por fratura do fêmur em maiores de 60 anos}}{\text{Total da população com 60 anos e mais}} \times 100$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fone: (31)3688-  
1387 - (31)3688-1376

**Indicador 6: Taxa de internação por Complicações de Diabetes**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de internações por complicações do diabetes mellitus na população de 30 anos e mais}}{\text{Total da população de 30 anos e mais}} \times 100.000$$

**Indicador 7: Taxa de internações por Acidente Vascular Cerebral (AVC)**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de internação por acidente vascular cerebral (AVC) na população de 40 anos e mais}}{\text{Total da população de 40 anos e mais}} \times 100.000$$

**Indicador 8: Razão de Visitas Domiciliares por famílias (ACS)**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de visitas domiciliares realizadas por ACS}}{\text{Número total de famílias}}$$

**Indicador 9: Razão de Visitas Domiciliárias por famílias (Nível superior e técnico)**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de visitas domiciliárias realizadas por profissional de nível superior}}{\text{Número total de pessoas cadastradas}}$$

**Indicador 10: Realização de Grupos Operativos**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de reuniões de grupos operativos realizadas}}{\text{Número total de grupos operativos}} \times 100$$

**Indicador 11: Média Mensal de Consulta de Enfermagem por habitantes**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de consultas de enfermagem realizadas}}{\text{População total coberta}}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fone: (31)3688-  
1387 - (31)3688-1376

**Indicador 12: Média Mensal de Consultas Médicas por habitantes**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de consultas médicas realizadas}}{\text{População total coberta}}$$

**Indicador 13: Garantia de acesso do paciente à Unidade Básica de Saúde**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{População coberta} - \text{Nº de pacientes da unidade que procuraram o serviço de PA do hospital}}{\text{População total coberta}} \times 100$$

**Indicador 14: Resolubilidade da Unidade Básica de Saúde (Referência e Contra-Referência)**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de pacientes que procuraram a unidade} - \text{Nº de pacientes encaminhados para outro ponto de atenção}}{\text{Nº de pacientes que procuraram a unidade}} \times 100$$

**Indicador 15: Cumprimento dos Indicadores do Programa Mãe Santa**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de indicadores do Programa Mãe Santa com avaliação superior a 80% de cumprimento}}{\text{Nº de indicadores do Programa Mãe Santa}} \times 100$$

**Indicador 16: Nível de Satisfação do Usuário**

**Fórmula de Cálculo:**

$$\frac{\text{Nº de pacientes que avaliaram o atendimento da saúde como bom e muito bom}}{\text{Nº de pacientes que avaliaram o atendimento da saúde}} \times 100$$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**  
 CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

<b>4.4. Administração para Resultados</b>	1. Planeja suas ações com base nos dados/informação visando o alcance dos resultados institucionais e evitando gastos desnecessários e sua má aplicação.																				
	2. Aprimora a qualidade dos serviços internos ou externos oferecidos, considerando as prioridades e investindo tempo no que gera melhores resultados.																				
<b>4.5. Compromisso Institucional</b>	1. Demonstra engajamento na saúde pública, de acordo com as necessidade da população, buscando assegurar os princípios do SUS no âmbito de suas atividades, de forma humanizada, atuando como um representante da instituição, defendendo os interesses, valores e objetivos institucionais																				
	2. Contribui para a oferta de serviços de qualidade e adequados às necessidades da população, visualizando os impactos no usuário final dos serviços de saúde.																				
	3. Apresenta-se motivado, promovendo a publicidade das suas ações e decisões.																				
<b>4.6. Visão Sistêmica</b>	1. Conhece e atua em consonância com a missão, visão e valores da SMS, comprometendo-se com os objetivos e projetos estratégicos institucionais e o Plano Municipal de Saúde, em prol dos resultados.																				
	2. Possui visão integrada, identificando interfaces entre áreas, processos e atividades, com foco na qualidade dos serviços prestados.																				
	3. Tem visão ampla do sistema de saúde, reconhecendo o seu papel e a importância do seu trabalho neste contexto.																				

<b>Conhecimentos:</b>	Plano M. Saúde	<b>Habilidades:</b>	Raciocínio lógico e estruturado	<b>Atitudes:</b>	Ser investigativo / curioso
Cultura organizacional	Políticas públicas	Análise de situações / cenários	Relacionamento interpessoal	Ser comprometido	Ser observador
Estrutura organizacional	Relatório de Gestão	Identificação de riscos	Visão longo prazo / futuro	Ser ético	Ser participativo
Fontes de informação	atividade exercida	Percepção do ambiente	Visão sistêmica	Ser empático	Ser perceptivo
Missão, Visão e valores				Ser integrador	

**5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

COD	ITEM AVALIADO	NOTA ALCANÇADA	COD	ITEM AVALIADO	NOTA ALCANÇADA
4.1	Postura Inovadora		4.4	Administração para Resultados	
4.2	Adaptabilidade à Mudanças		4.5	Compromisso Institucional	
4.3	Relacionamento Institucional		4.6	Visão Sistêmica	

**NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO**

**6 - ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

<b>CHEFIA IMEDIATA:</b>	<b>MEMBRO:</b>
-------------------------	----------------

<b>MEMBRO:</b>	<b>MEMBRO:</b>
----------------	----------------

**ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A):**

**DATA DA AVALIAÇÃO:**                    /                    /





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR EQUIPE

Secretaria Municipal de Saúde LAGOA SANTA		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS DA EQUIPE														
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DA UNIDADE AVALIADA</b>																
NOME DA UNIDADE:																
MEMBRO 1 - RESPONSÁVEL PELA EQUIPE:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 2 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 3 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 4 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 5 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 6 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 7 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 8 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 9 - NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 10- NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 11- NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 12- NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 13- NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 14- NOME:										MATRÍCULA:						
MEMBRO 15- NOME:										MATRÍCULA:						
<b>2 - PERÍODO DE AVALIAÇÃO</b>										/ / a / /						
<b>3 - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS DA EQUIPE</b>																
COMPETÊNCIAS	NOTAS ATRIBUÍDAS ÀS AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS DE CADA MEMBRO DA EQUIPE															TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Postura Inovadora																
Adaptabilidade à Mudanças																
Relacionamento Institucional																
Administração para Resultados																
Compromisso Institucional																
Visão Sistêmica																
TOTAL																
<b>4 - MÉDIA FINAL DA EQUIPE</b>																
<b>5 - RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA EQUIPE</b>																
_____ / _____ / _____										_____ / _____ / _____						
ASSINATURA E CARIMBO DO(A) RESPONSÁVEL										DATA						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (31)3688-1387 - (31)3688-1376

### ANEXO V – FLUXOGRAMA DE TRABALHO

